



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 5 /2012-CAEG

Concede a revalidação de diploma expedido por estabelecimento estrangeiro a Victor Manuel Reyes Martinez.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 030/2011 – CONSUNIV que dispõe sobre revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior;
CONSIDERANDO documentos comprobatórios constantes do processo nº 2009/01005146;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido em 22.02.2011 pela Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº 001/2011-GD/EST/UEA, de 22/02/2011;

CONSIDERANDO a provação, por unanimidade do parecer da Comissão de Avaliação pelo Conselho Acadêmico da Escola Superior de Tecnologia – EST, em reunião de 28.02.2011;

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação por unanimidade da Câmara de Ensino de Graduação, em reunião no dia 30/10/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a revalidação do diploma do Curso de Tecnologia em Eletrônica, a Victor Manuel Reyes Martinez, expedido pela Universidade de Concepción Chile.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de outubro de 2012.

ELISABETE BROCKI

Presidente